



MENSAGEM DE VETO Nº _____, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores do Município de Anchieta,

Nos termos do § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, propomos VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 48/2025, que tratou de alterar o inciso II do artigo 5º da Lei nº 1209/2017.

O PL nº 48/2025 foi recebido e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Anchieta, e dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 209/2017.

O texto aprovado é remetido ao Executivo através do Autógrafo de lei nº 63/2025 prevê a alteração do inciso II do artigo 5º. Ocorre que a identificação do dispositivo legal a ser modificado não está correto.

Pelo conteúdo da matéria, deveria ser proposta a alteração do inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 1.209/2017, ao invés do inciso II do art. 5º.

Como não se pode modificar texto de projeto de Lei aprovado no parlamento, restou ao Executivo propor o VETO TOTAL à propositura, nos termos do § 1º do artigo 46 da Lei Orgânica local, com objetivo de evitar dúvidas e insegurança jurídica.

Feita tal explanação, requer que os Nobres Edis compreendam o motivo ensejador da opção prevista, solicitando que o VETO TOTAL seja acatado por esta Augusta Casa de Leis.

Anchieta/ES, 27 de novembro de 2025.

LEONARDO ANTÔNIO ABRANTES

PREFEITO DE ANCHIETA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350033003500380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Antônio Abrantes** em 27/11/2025 15:05

Checksum: **039792F0685F2B84D023941950E391806E68030DFC0FB886DBD71FCAD54DAE9E**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 350033003500380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.